



Edição Extraordinária Nº 1171 – Ano 6 – 05/08/2020

Licitações e Contratos

LEI Nº 2.777/2020

Denomina como “Rodovia Municipal Josafá da Costa Milagre”, o acesso que interliga a Comunidade de Barretos à Comunidade de Barretinhos, neste Município.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como “Rodovia Municipal Josafá da Costa Milagre”, o acesso que interliga a Comunidade de Barretos à Comunidade de Barretinhos, neste Município, passando assim a ser reconhecido para todos os fins a que se destina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 05 de agosto de 2020.

**EUZEBIO RODRIGUES
LAGO**

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.778/2020

Denomina como “Rodovia Municipal Longuinhos Antônio dos Santos”, o acesso que interliga a Comunidade de Barretos à Comunidade de Buritis, neste Município.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara

Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como “Rodovia Municipal Longuinhos Antônio dos Santos”, o acesso que interliga a Comunidade de Barretos à Comunidade de Buritis, neste Município, passando assim a ser reconhecido para todos os fins a que se destina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 05 de agosto de 2020.

**EUZEBIO RODRIGUES
LAGO**

Prefeito Municipal